



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.975, de 22 de abril de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.505,09 (cento e treze mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 14 de abril de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.505,09 (cento e treze mil, quinhentos e cinco reais e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0204	Diretoria de Habitação Social
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0005	Habitação Social
	16.482.0005.1.002.95.100.032	Mutirão Habitacional
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 113.505,09
Total.....		R\$ 113.505,09

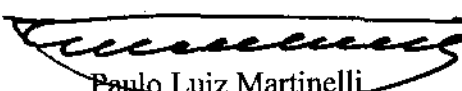
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso o superavit da seguinte conta bancária:

CEF Assentamento Precário nº 6.00000052-4.....	R\$ 113.505,09
Total	R\$ 113.505,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário